



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.364/PMMA/2018

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
SERVIDORA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,
ZELADORA, MATRÍCULA SOB O N.º 582,
DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sr^a. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, zeladora, funcionária pública, carga horária de 40 horas semanais, matrícula sob o n.º 582, do cargo efetivo de **ZELADORA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Ministro Andreazza, conforme Processo administrativo n.º 61/PMMA/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 30 de dezembro de 2018.

Ministro Andreazza/RO, 12 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549